



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO

**COMPLIANCE:
COMO FERRAMENTA DE CRESCIMENTO NAS EMPRESAS PRIVADAS**

ORIENTANDO (A) – RAFAELLA CHRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
ORIENTADOR (A) - PROF. (A) DR. JOSE ANTONIO TIETZMANN E SILVA

GOIÂNIA-GO

2022

RAFAELLA CHRISTINA DOS SANTOS PEREIRA

COMPLIANCE:
COMO FERRAMENTA DE CRESCIMENTO NAS EMPRESAS PRIVADAS

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás Prof. (a) Orientador (a) – DR. JOSE ANTONIO TIETZMANN E SILVA

GOIÂNIA-GO

2022

RAFAELLA CHRISTINA DOS SANTOS PEREIRA

COMPLIANCE:
COMO FERRAMENTA DE CRESCIMENTO NAS EMPRESAS PRIVADAS

Data da Defesa: ____ de _____ de _____

BANCA EXAMINADORA

Orientador (a): Prof. (a): JOSE ANTONIO TIETZMANN E SILVA Nota

Examinador (a) Convidado (a): Prof. (a): Titulação e Nome Completo Nota
COMPLIANCE:

COMO FERRAMENTA DE CRESCIMENTO NAS EMPRESAS PRIVADAS

O presente trabalho tem como objetivo explorar o tema "*Compliance* como ferramenta de crescimento nas empresas privadas", destacando como a prática de conformidade pode ajudar a empresa a melhorar sua gestão e atrair mais clientes, investidores, parceiros comerciais e aumentar seu capital. Serão discutidos conceitos gerais e formas de implementação de programas de *compliance* nas empresas, enfatizando a importância de um desenvolvimento adequado e os riscos associados à não conformidade com as normas. Além disso, serão apresentadas estratégias de gestão dentro de uma empresa privada.

Palavras-chave: *Compliance*. Empresa privada. Crescimento. Gestão.

¹ Acadêmica da graduação do curso de direito.

Sumário

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO..... | 5 |
| 1. APLICABILIDADE DO <i>COMPLIANCE</i> | 6 |
| 1.1 CONCEITO DE <i>COMPLIANCE</i> | 6 |
| 1.1.1 Finalidade do <i>compliance</i> | 6 |
| 1.2 <i>COMPLIANCE</i> DENTRO DAS EMPRESAS | 8 |
| 1.2.1 Forma adequada de implantação..... | 9 |
| 1.3 AUDITORIA E SUA RELAÇÃO COM O <i>COMPLIANCE</i> | 11 |
| 2. GESTÃO E <i>COMPLIANCE</i> | 11 |
| 2.1. GOVERNANÇA CORPORATIVA..... | 11 |
| 2.1.2 governança corporativa e sua relação com o <i>compliance</i> | 12 |
| 2.2 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS | 13 |
| 2.2.2 relações entre LGPD e <i>compliance</i> | 13 |
| 2.2.3 <i>Compliance</i> na prevenção à fraude organizacional..... | 14 |
| 3 INFLUÊNCIA DO <i>COMPLIANCE</i> NO CRESCIMENTO DAS EMPRESAS PRIVADAS..... | 14 |
| 3.1 <i>COMPLIANCE</i> COMO UMA FERRAMENTA DE CRESCIMENTO | 14 |
| 3.1.1 Por que a empresa deve seguir normas | 15 |
| 3.1.1.1 Quais as vantagens de a empresa estar em <i>compliance</i> | 15 |
| 3.2 FATORES QUE FAZEM O <i>COMPLIANCE</i> FRACASSAR NA EMPRESA..... | 16 |
| 3.2.1 Danos que a má utilização do <i>compliance</i> pode gerar | 18 |
| CONCLUSÃO | 18 |
| REFERENCIAS | 18 |

INTRODUÇÃO

O presente artigo, vem abordar sobre o tema *compliance*, tendo como objetivo o aprofundamento da matéria para expandir o conhecimento, visto que é um assunto de suma importância, mas que não é conhecido por todos, tanto que a difusão do termo só se fortaleceu depois da promulgação da Lei nº 12.846/13, conhecida como Lei Anticorrupção e de sua regulamentação pelo Decreto nº 8.420/15, que também será objeto de pesquisa durante o desenvolvimento do tema.

Para alcançar tal desígnio, explica-se, inicialmente o conceito de *compliance*, bem como pontuam-se seus objetivos, suas formas de implantações e os benefícios que ele pode promover para as empresas. Com o intuito de verificar a imperatividade de implantação de uma política de *compliance* torna-se necessário fazer breves apontamentos sobre como o *compliance* influencia no crescimento das empresas privadas, descrevendo quais são as ferramentas necessárias para se efetivar e quais as vantagens dessas políticas. Destacando também a relação que a auditoria possui com o *compliance*.

Para que tal implantação seja concretizada de fato, faz-se necessário abordagens de relação entre governança corporativa e *compliance*, que tem como objetivo expor como está o atual cenário dentro das empresas e quais medidas precisam ser adotadas por elas. Como é de notório saber, o acesso a informação tem se tornado cada vez maior, sendo também reflexo da globalização, com isso o *compliance* visa trabalhar a favor dessa onda.

Será feito uma análise a respeito da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial), na qual em seu Artigo 1º exemplifica: “Esta Lei dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira”. Esta se torna o ingrediente fundamental para combate a corrupção bem como para o crescimento e o desenvolvimento dos programas de *Compliance*.

Vale ressaltar que métodos de *compliance* quando não utilizados da maneira correta, pode gerar efeitos contrários para as empresas, portanto, o artigo também tem como finalidade levantar essas questões, demonstrando o qual prejudicial pode

ser quando o empreendedor não realiza todos os procedimentos de acordo com o que é estabelecido dentro do programa de *compliance*.

Por fim, vale destacar que essa pesquisa é de alta relevância, visto o crescente número de empresas que estão implementando os programas de *compliance* no Brasil.

A finalidade dessa pesquisa é mostrar os meios a serem tomados para que os empreendedores verifiquem o funcionamento de normas de *compliance* e utilizem elas como forma de ferramenta de crescimento em suas empresas.

1. APLICABILIDADE DO COMPLIANCE

1.1 CONCEITO DE COMPLIANCE

O *compliance* é um termo da língua inglesa que deriva do verbo *to comply*, em uma tradução livre para a língua portuguesa, significa cumprir, obedecer e executar aquilo que foi determinado. Em linhas gerais, consiste no dever das empresas de promover uma cultura que estimule, em todos os membros da organização, a ética e o exercício do objeto social em conformidade com a lei (ASSI,2018,p.8-9).

Nesse sentido, “*to comply*” também quer dizer agir de acordo com, regras ou instruções. Em que engloba toda e qualquer obrigação interna (no caso de haver normas próprias) e externas, incluindo leis ordinárias, complementares, decreto-lei, instruções normativas, resoluções, portarias. O termo *compliance* ficou conhecido depois da promulgação da Lei nº 12.846/13 conhecida como Lei Anticorrupção e vem sendo uma ferramenta bastante utilizada pelos empresários em quaisquer ramos que se encontrem.

1.1.1 Finalidade do *compliance*

O termo, de origem inglesa, significa estar em conformidade com a legislação, com regras empresariais e com as políticas internas da companhia. Portanto, a empresa que segue todo esse conjunto estará em conformidade, ou seja, em *compliance*, tendo ele então a finalidade de criar mecanismos para evitar problemas maiores para a empresa no futuro.

É de suma importância primeiramente entendermos a estrutura de leis do nosso país, para assim compreendermos melhor o objetivo do *compliance*. Primeiramente temos a constituição, nossa lei maior; em seguida as leis federais, que valem para todo Brasil; as Estaduais, que valem para determinado Estado; as Municipais, que valem para determinado Município e as normas internas das organizações, entre elas existem uma hierarquia onde as leis estaduais não podem ser contrárias a uma lei federal e as leis federais não podem ser contrárias as normas constitucionais e assim sucessivamente. Já os regulamentos de uma empresa precisam estar em conformidade com todas as leis municipais, estaduais, federais e a constituição, as normas ambientais, de trabalho, de saúde, por exemplo precisam estar sempre seguindo todo esse conjunto.

Portanto, quando falamos em *compliance*, significa estar em conformidade com todo esse conjunto de leis, normas e regulamentos internos e externos.

Devemos considerar o *compliance* como uma área de suporte interno dos negócios, caracterizando-o por três linhas especiais a atender. É muito importante que todos entendam que a tomada de decisões deve respeitar as leis, normas, políticas e procedimentos corporativos e organizacionais; portanto, devemos entender que temos três pilares do programa de *compliance* baseados na lógica "prevenir, detectar e responder"(ASSI,2018,p.18).

O *Compliance* tem como finalidade agir para combater e prevenir eventuais problemas dentro de uma empresa, com isso ele é responsável por criar mecanismos de resoluções. Quando se deseja evitar conflitos a prevenção sempre será o melhor caminho, portanto, o *compliance* existe para prevenir eventos como: lei trabalhista que fora descumprida; multas pesadas da Receita Federal por falhas em sua prestação de contas e até multas ambientais. Ou seja, são grandes o número de possíveis falhas que podem e devem ser evitadas, e essa é a função do *compliance*. Por meio dele, as regras são seguidas e tal situação não enfraquece a posição da empresa no mercado e reduz sua credibilidade.

Os programas de *compliance* têm autoridade para direcionar a empresa para o caminho da ética e da transparência em todos os seus processos e em todos os níveis. Quem consegue implementá-lo com sucesso se sente mais seguro em termos

de riscos e punições, e colhe uma série de benefícios importantes para sua sobrevivência e longevidade. Ter uma solução completa pode reduzir significativamente os custos internos e possíveis prejuízos financeiros e de imagem causados por erros e desatualizações, por isso se faz necessário o uso da tecnologia.

1.2 COMPLIANCE DENTRO DAS EMPRESAS

Dentro de uma empresa existem várias áreas e podem exigir uma atenção especial para cada caso, pois muitas das vezes a empresa requer equipes especializadas para poderem estar focadas somente em um assunto, por exemplo a parte trabalhista requer tanto em questões que se referem a relação entre trabalhadores e empregadores, como também a área tributária precisa estar atenta a arrecadação de tributos e assim também ao que se refere as disciplinas fiscais, por isso temos alguns tipos de *compliance*, para poder combater e minimizar diversos riscos, um dos principais tipos são:

- *Compliance* trabalhista

Este tipo de *compliance* é o programa de integridade adotado pela empresa, cujo escopo é formado pelas ações e políticas que visam reduzir riscos e prejuízos e evitar a responsabilização por atos ilícitos, trabalhando com o devido e respeito às leis, acordos e convenções coletivas de trabalho. Esse é um dos pontos mais relevantes quando falamos de *compliance*. Isso porque o *compliance* trabalhista é fundamental para definir os direitos, responsabilidades, padrões e obrigações de todos os gestores, funcionários, alta administração e gerentes dentro de uma empresa.

- *Compliance* fiscal

O *compliance* fiscal é de suma importância, essencialmente diante das orientações impostas pela legislação, em que envolvem instruções normativas, atualizações constantes e documentos emitidos pela receita federal. Portanto, considerando a multiplicidade de questões relacionadas às informações fiscais, como vendas, compras, estoques, custos etc, é necessário o cumprimento de cada uma delas. Por tudo isso não há dúvidas que o *compliance* fiscal é essencial para organizar as disciplinas

fiscais e garantir o cumprimento de toda a regulamentação, diretrizes e políticas estabelecidas pela lei.

- *Compliance* tributário

No *compliance* tributário, o conjunto de medidas e normas internas é diretamente relacionado à prevenção dos riscos de violação às leis tributárias. neste caso, a empresa adota uma série de processos, rotinas e ações internas para se certificar de que está cumprindo fielmente seu papel de contribuinte. O principal objetivo, é mitigar os riscos de cometimento de ilegalidades relacionadas com a legislação tributária. Em especial, a concessão de benefícios irregulares, isenções, subsídios e tratamentos diferenciados indevidos, por exemplo. A efetividade do *compliance* tributário está umbilicalmente ligada à importância aos padrões de honestidade e de integridade adotados nas normas internas.

- *Compliance* empresarial

Este formato pode atender a todos os sistemas da sua empresa, principalmente em iniciativas de expansão de mercado, lançamentos de produtos, relacionamento com franqueados e fornecedores, fusões e aquisições, entre outros. O *compliance* empresarial também é o dever de estar em conformidade com os atos e normas. Englobando não só as regras e controles internos, mas também aqueles externos que os negócios precisam necessariamente se adaptar. O *compliance* empresarial serve, portanto, para mostrar às organizações que os padrões seguidos estão de acordo com as normas de controle, em todas as áreas.

1.2.1 Forma adequada de implantação

O programa para implementação do *compliance* é criado pela própria empresa, pois ela é a responsável por definir quais serão as ferramentas necessárias para poder identificar e combater eventuais riscos. Sendo que o primeiro passo para implementação é a empresa conhecer melhor o negócio de fato, saber quais são seus objetivos, esclarecer quais são suas metas, entender os desafios que existem para o determinado segmento, entre outros. Com isso já em foco será possível elaborar um

programa com base na realidade da empresa, seguindo sua cultura, atividade, campo de atuação e local de operação.

Seguindo nesse raciocínio, a empresa devera fazer uma análise de riscos, podendo assim saber aos quais a empresa pode estar exposta, pois com isso será possível detectar problemas como: potenciais desvios de conduta por parte dos colaboradores, relações com o mercado, más atitudes na área financeira, regras trabalhistas que não estão sendo cumpridas, podendo ser inúmeros os riscos. Com essa análise é possível criar regras que sejam de acordo com a realidade da organização e com as necessidades dos órgãos fiscalizadores.

Após todos esses quesitos em pauta, será o momento de criar um código de conduta, que seja alinhado com o perfil e a realidade da empresa. Onde estará especificado comportamentos éticos e de bom relacionamento entre a equipe, onde também constará as regras, leis e normas a serem seguidas. No momento da elaboração é necessário, definir regras que façam sentido com a forma que a organização atua no mercado, visando protegê-la dos riscos corporativos e também de atitudes potencialmente antiéticas. Isso se dá pelo fato do *compliance* ter ligação direta com a governança corporativa.

O Código de conduta precisa ser acessível e de fácil compreensão para todos os colaboradores da empresa, fazendo com que não seja possível ter entendimento diferente do que pretendia expressar. Vale ressaltar que independentemente do nível hierárquico todos devem conhecer as regras, segui-las e saber quais atitudes devem ser tomadas para garantir o comportamento mais adequado.

Um das etapas diz respeito a criação de canais internos de denúncia, no qual todo e qualquer colaborador, incluindo também clientes e fornecedores, poderão relatar atividades que estejam em desconformidade com os preceitos da empresa.

Por fim, a empresa deve criar mecanismos de fiscalização, com pessoa responsáveis para tal, para que assim tenha um acompanhamento e certifiquem de que todos estão cumprindo as regras, leis e normas de acordo com o estabelecido no código de conduta. A principal maneira de fazer isso é com a adoção de ferramentas tecnológicas que permitam agrupar, analisar e monitorar todo o tipo de informação importante e pertinente ao mercado, por meio de revisões periódicas. Destaca-se ainda a importância da empresa deixar claro que não se envolve em práticas moralmente

questionáveis, pois com isso ela irá atrair mais cliente tendo retornos favoráveis, podendo também atrair investidores. Dessa forma, passa a tão buscada imagem de uma empresa íntegra e idônea.

1.3 AUDITORIA E SUA RELAÇÃO COM O *COMPLIANCE*

Auditoria consiste em práticas adotadas que possui a finalidade de acompanhar se a empresa está seguindo todas as normas corretamente, levando em consideração o padrão de qualidade da empresa e a legislação vigente, entre outros critérios pertinentes.

Desse modelo, o processo exige uma série de análises, podendo ser analisada a empresa no todo ou em pontos mais específicos, por exemplo: em produtos, serviços, setor, entre outros. Em outras palavras, auditoria seria um tipo de inspeção, atuando como estratégia para garantir boas práticas na empresa e ainda sugerir oportunidade.

Diferente do *compliance* a Auditoria está presente para avaliar a empresa sem aviso prévio, podendo identificar se existe alguma irregularidade. Já o *compliance* se trata de implantação de ferramentas, onde terá um acompanhamento periódico, em que irá criar o passo a passo para a empresa estar em cumprimento com todos os deveres legais, estabelecendo e definindo regras, procedimentos, além de passar todos esses meios de normas para as partes interessadas, como: acionistas, colaboradores, fornecedores, funcionários e clientes, entre outras funções.

Portanto, o *compliance* é responsável por criar regras, enquanto a auditoria verifica se todas essas regras estão sendo cumpridas e propondo melhorias. Pode se dizer que a aplicação de um levará ao excelente resultado de outro, já o descumprimento de normas irá implicar em punições.

2. GESTÃO E *COMPLIANCE*

2.1. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança corporativa, de acordo com o IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) é “o sistema no qual as empresas e outras organizações são dirigidas, incentivadas e monitoradas”. É um processo que determina a forma como a empresa é administrada, refletindo em sua cultura, políticas e regulamentos internos. Envolve o relacionamento entre os principais atores de um negócio, como acionistas, clientes, fornecedores, governo e funcionários, conhecidos como stakeholders, com o objetivo principal de transmitir confiança.

A governança corporativa desempenha um papel fundamental no sucesso, reconhecimento e longevidade de qualquer negócio. Ela serve para manter as boas práticas de gestão, preservar a imagem da empresa, fortalecer a marca e atrair bons investidores e parceiros.

Uma boa governança corporativa implica em ter uma estrutura de liderança eficaz, com conselhos de administração competentes e independentes, que atuem de forma ética e responsável. Além disso, é necessário ter mecanismos de controle interno e auditoria, para garantir a conformidade com as leis e regulamentos, bem como a gestão adequada dos riscos.

Em resumo, a governança corporativa é um conjunto de práticas e princípios que visam garantir a transparência, a responsabilidade e a sustentabilidade das empresas. Ela é essencial para o bom funcionamento e sucesso de qualquer organização, independentemente de seu tamanho ou setor de atuação.

2.1.2 governança corporativa e sua relação com o *compliance*

O *compliance* está diretamente ligado à gestão de riscos e ao cumprimento das regras, se baseando em informações e transparência nos dados, demonstrando que a organização está em conformidade com suas normas.

Por outro lado, a governança corporativa reforça a reputação da empresa ao promover os benefícios de uma atuação ética e estruturada, destacando sua importância para os stakeholders. É um modelo de gestão focado na eficiência e na imparcialidade administrativa, baseado na transparência tanto para o público interno quanto para o mercado. É uma maneira de agregar mais valor e segurança, desenvolvendo uma boa reputação e atraindo investimentos.

Os conceitos de governança corporativa e *compliance* estão intrinsecamente ligados à ética. A governança corporativa busca evitar conflitos de interesse, enquanto o *compliance* controla o cumprimento das leis e padrões aos quais a empresa está sujeita. Ambos têm o mesmo objetivo: manter a ética, a integridade e a saúde da empresa em equilíbrio.

É por meio de boas práticas de *compliance* que uma empresa pode comprovar que está agindo com a ética necessária. Em resumo um está mais relacionado à adaptação nos processos e à cultura da organização, enquanto o outro está relacionado à forma como uma empresa lida com as normas e valores éticos.

2.2 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Lei nº 13.709/2018, denominada de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) entrou em vigor em 2020 e somente em outubro de 2021, a mencionada legislação se tornou efetiva, com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Tendo como foco principal regulamentar o tratamento de dados pessoais por parte de empresas e organizações estabelecendo diretrizes e responsabilidades para o uso, armazenamento, compartilhamento e proteção de informações pessoais. Visando a proteção de dados tanto no meio físico quanto no meio digital.

A lei se aplica a todas as empresas, independentemente do seu porte ou localização, que realizem o tratamento de dados pessoais de cidadãos brasileiros, como os dados de seus colaboradores, terceiros, clientes e fornecedores.

Diante disso vejamos o artigo 1º da lei nº 13.709/2018:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

2.2.2 relações entre LGPD e *compliance*

Com a entrada em vigor da lei de proteção de dados, as empresas têm a obrigação de aderir estritamente aos seus manuais de conduta, fortalecendo ainda mais a proteção dos dados de seus funcionários e clientes. É essencial que elas desenvolvam estratégias para melhor gerenciamento no compartilhamento de dados.

Nesse contexto, o *compliance* desempenha um papel crucial em relação à LGPD, pois para que uma empresa esteja em conformidade, é indispensável que ela cumpra todas as normas estabelecidas, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados. Portanto, é fundamental assegurar que todos os regulamentos, tanto internos quanto externos, sejam rigorosamente seguidos.

Vale ressaltar que uma empresa que não está em conformidade arrisca sua reputação, o que pode resultar em litígios e perda de capital. Portanto, a conformidade com a LGPD é não apenas uma obrigação legal, mas também uma medida crucial para a preservação da imagem e da estabilidade financeira da organização.

2.2.3 *Compliance* na prevenção à fraude organizacional

A fraude, em suas diversas manifestações, representa uma das principais razões pelas quais os relatórios financeiros das organizações empresariais perdem confiabilidade, resultando em prejuízos financeiros e danos à credibilidade. É imperativo que as organizações intensifiquem a prevenção de fraudes em seus sistemas de controle, visto que tais incidentes acarretam custos financeiros significativos e impactos na reputação. Atos fraudulentos podem envolver esquemas complexos e estrategicamente planejados, visando dissimular desvios, como falsificações, registros de transações deliberadamente omitidos ou declarações intencionalmente enganosas. Portanto, se faz necessário a implantação do *compliance* para combater as fraudes dentro das empresas.

3 INFLUÊNCIA DO COMPLIANCE NO CRESCIMENTO DAS EMPRESAS PRIVADAS

3.1 COMPLIANCE COMO UMA FERRAMENTA DE CRESCIMENTO

O *compliance* envolve uma questão estratégica que se aplica a todos os tipos de organizações, pois o mercado exige cada vez mais comportamentos legais e éticos para fundamentar novos comportamentos das empresas que devem buscar a lucratividade de forma sustentável, com foco na economia e no ambiente social em que se desenvolvem os negócios. Quando a empresa está em *compliance* ela é capaz de minimizar os riscos, sejam eles fiscais, jurídicos, administrativos, previdenciários, ambientais ou éticos, conseguindo tomar ações de gestão dentro dos parâmetros éticos e vigentes na legislação. Além do mais, ela detém todos os requisitos para produzir regulamentos internos e externos transparentes.

O *compliance* utilizado da maneira eficaz, cumprindo com todos os regulamentos normas etc. poderá ter sua finalidade utilizada como um mecanismo de crescimento dentro das empresas privadas, sendo um diferencial entre as outras empresas. Pois ira atrair e fidelizar clientes através de estratégias, buscando sempre a transparência.

3.1.1 Por que a empresa deve seguir normas

Os consumidores estão cada vez mais interessados em empresas que priorizam a aprimoração da conformidade, implementam uma sólida governança e efetiva gestão de riscos financeiros. Estes elementos, quando combinados, contribuem para a construção de sua reputação, auxiliando na expansão de seu público-alvo. Isso resulta na ampliação e aprimoramento dos programas e estratégias de treinamento de conformidade, que se tornam mais abrangentes e sofisticados. Isso, por sua vez, permite a administração eficiente dos processos de conformidade, a redução de custos e a melhoria da confiabilidade e da experiência do público.

3.1.1.1 Quais as vantagens de a empresa estar em *compliance*

Estar em conformidade oferece a empresa vantagens que podem levar a empresa a se destacar das demais, pois um dos princípios do *compliance* é a prevenção de irregularidades.

A conformidade empresarial oferece várias vantagens, incluindo:

1. **Reputação e Confiança:** Empresas em conformidade geralmente desfrutam de uma melhor reputação no mercado e ganham a confiança dos clientes, parceiros comerciais e investidores.
2. **Redução de Riscos:** Estar em conformidade ajuda a identificar e mitigar riscos legais, regulatórios e éticos, reduzindo o potencial de litígios, penalidades e danos à reputação.
3. **Eficiência Operacional:** Processos de conformidade bem estabelecidos podem aumentar a eficiência operacional, reduzindo erros e redundâncias.
4. **Acesso a Mercados e Parceiros:** Muitas empresas exigem que seus fornecedores e parceiros estejam em conformidade, o que pode abrir portas para novos mercados e oportunidades de negócios.
5. **Acesso a Financiamento:** Instituições financeiras e investidores tendem a preferir empresas em conformidade, o que pode facilitar o acesso a empréstimos e investimentos.
6. **Cultura Organizacional Forte:** Uma cultura de conformidade promove ética empresarial, responsabilidade e transparência dentro da organização.
7. **Proteção de Dados:** Em um mundo onde a proteção de dados é crucial, a conformidade com regulamentos de privacidade pode evitar violações e multas significativas.
8. **Sustentabilidade a Longo Prazo:** A conformidade ajuda a empresa a operar de forma sustentável, evitando ações prejudiciais que possam comprometer seu futuro.
9. **Vantagem Competitiva:** Empresas em conformidade podem ter uma vantagem competitiva, pois muitos consumidores preferem apoiar negócios que atuam de maneira ética e responsável.

Em resumo, estar em conformidade não apenas atende às exigências legais e regulatórias, mas também agrega valor aos negócios, promove a confiança e a responsabilidade, e pode impulsionar o sucesso a longo prazo da empresa.

3.2 FATORES QUE FAZEM O *COMPLIANCE* FRACASSAR NA EMPRESA

À medida que exploramos os benefícios de uma empresa estar em conformidade, é igualmente crucial examinar os aspectos que podem levar ao fracasso do programa de *compliance* dentro da organização.

Podemos citar alguns dos fatores que contribuem para o fracasso do programa de conformidade em uma empresa, sendo eles:

1. Falta de Liderança: Se a alta administração não estiver comprometida com a conformidade, os funcionários podem não dar a devida importância ao programa.
2. Cultura Organizacional Deficiente: Uma cultura que não valoriza a ética e a conformidade pode minar qualquer esforço nesse sentido.
3. Comunicação Ineficaz: A falta de comunicação clara sobre políticas e procedimentos de conformidade pode levar à incompreensão ou ao descumprimento inadvertido.
4. Recursos Insuficientes: Se a empresa não alocar recursos adequados, como pessoal e tecnologia, para o programa de conformidade, ele pode não funcionar eficazmente.
5. Treinamento Inadequado: A falta de treinamento e conscientização dos funcionários pode levar a erros e violações inadvertidas das políticas.
6. Falta de Acompanhamento e Auditoria: A ausência de monitoramento regular e auditorias pode permitir que problemas não sejam detectados até que seja tarde demais.
7. Complexidade Excessiva: Políticas e procedimentos excessivamente complexos podem sobrecarregar os funcionários, levando a erros.
8. Falta de Consequências: Se não houver consequências claras para violações da conformidade, os funcionários podem não levar as políticas a sério.
9. Mudanças Rápidas no Ambiente Regulatório: Se a empresa não se adaptar rapidamente a mudanças nas regulamentações, pode ficar em não conformidade sem saber.
10. Falta de Apoio da Alta Administração: A liderança deve apoiar ativamente o programa de conformidade e não apenas considerá-lo como uma formalidade.
11. Falta de Denúncias Seguras: Se os funcionários não se sentirem seguros para denunciar irregularidades, problemas podem passar despercebidos.

É importante que as empresas reconheçam esses fatores e tomem medidas proativas para mitigar esses riscos e fortalecer seu programa de conformidade, pois uma empresa que não está em conformidade não sabe gerenciar e planejar seus riscos.

3.2.1 Danos que a má utilização do *compliance* pode gerar

Quando o *compliance* não é utilizado na maneira correta ele pode acabar gerando problemas em vez de solucionar, incluindo riscos legais e regulatórios, perda de receita, danos na cultura corporativa, aumento de custo, entre outros. Esses impactos negativos podem comprometer seriamente a reputação e imagem da empresa, levando à perda de clientes, pois estes podem optar por não fazer negócios com uma empresa que não segue padrões éticos e regulatórios.

Portanto torna-se essencial que as empresas implementem programas de *compliance* eficazes e promovam uma cultura de ética e responsabilidade para evitar esses danos potenciais.

CONCLUSÃO

O artigo abordou o tema do *compliance*, explicando seu conceito, objetivos e formas de implantação. Destacou a importância do *compliance* para o crescimento das empresas privadas e a relação com a auditoria. Ressaltou a relação entre a governança corporativa e o *compliance*, também mencionou a Lei Anticorrupção Empresarial como fundamental para o combate à corrupção e o desenvolvimento dos programas de *compliance*. Alertou sobre os efeitos negativos do uso inadequado do *compliance* e ressaltou a relevância da pesquisa para os empreendedores, mostrando como utilizar as normas de *compliance* como ferramenta de crescimento nas empresas.

REFERENCIAS

ASSI, Marcos. **Compliance como implementar**. São Paulo: Trevisan Editora, 2018.

ASSI, Marcos. **Governança, riscos e compliance: mudando a conduta nos negócios**. São Paulo: Saint Paul, 2017.

BOBSIN, Arthur. *Compliance*: conceito, tipos, benefícios e como colocar em prática. **Aurum**, 2022. Disponível em: <<https://www.aurum.com.br/blog/compliance/>>. Acesso em: 26/09/2022.

CARVALHO, Aurea. Aplicação do *compliance* nas empresas privadas. **Conteúdo Jurídico**, 2022. Disponível em: <<https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/58557/aplicao-do-compliance-nas-empresas-privadas>>. Acesso em: 10/10/2022.

DONELLA, Geovana. O que é *compliance* e como o conceito é aplicado em empresas. **Capital aberto**, 2019. Disponível em: <<https://capitalaberto.com.br/secoes/explicando/o-que-e-compliance/>>. Acesso em: 26/09/2022.

NEVES, Edmo. **Compliance empresarial: o tom da liderança**. São Paulo: Trevisan editora, 2018.

PROGRAMA DE COMPLIANCE: Como implantar em 7 passos. **Neoway**, 2020. Disponível em: <<https://blog.neoway.com.br/como-implantar-um-programa-de-compliance/>>. Acesso em: 22/11/2022.

REIS, Maicon. **Conheça os principais tipos de compliance e como aplicá-los na sua empresa**. 29 de dezembro de 2021. Disponível em: <<https://maiconreis.adv.br/conheca-os-principais-tipos-de-compliance-e-como-aplica-los-na-sua-empresa/>>. Acesso em: 22/11/2022.

SAAVEDRA, Giovani. **Compliance**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

COMPLIANCE: o que é, categorias, vantagens e como colocar em prática. **Exame**, [S.l.]. 08 de dezembro de 2022. Disponível em: <<https://exame.com/invest/guia/o-que-e-compliance-e-como-funciona/amp/>>. Acesso em: 30/09/2023.

GOVERNANÇA CORPORATIVA: o que é, princípios e estrutura e mais. **Fia business school**, [S.l.]. 12 de junho de 2023. Disponível em: <<https://fia.com.br/blog/governanca-corporativa/>>. Acesso em: 30/09/2023.

GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE: Entenda As Diferenças!. **LEC**, [S.l.]. 11 de julho de 2019. Disponível em: <<https://lec.com.br/governanca-corporativa-e-compliance-entenda-as-diferencas/>>. Acesso em: 30/09/2023.

SANTOS, Nashila. Governança Corporativa e *Compliance* – Preocupado com o seu escritório? Entenda o que são esses conceitos e como eles podem proteger seu negócio. **Gestta**, [S.l.]. 16 de outubro de 2020. Disponível em: <<https://www.gestta.com.br/governanca-corporativa-e-compliance/>>. Acesso em: 30/09/2023.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. **MPF**. Brasília/DF. 22 de agosto de 2023. Disponível em: <<https://www.mpf.mp.br/servicos/lqpd/o-que-e-a-lqpd>>. Acesso em: 30/09/2023.

COMPLIANCE E LGPD — Qual a Relação?. **LEC**, [S.l.]. 01 de março de 2022. Disponível em: <<https://lec.com.br/compliance-e-lqpd-qual-a-relacao/>>. Acesso em: 30/09/2023.